



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO RESOLUÇÃO N.º 01/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

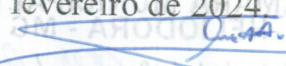
Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora, segundo índice do INPC/IBGE, de 3,7% (três vírgula sete por cento por cento), tendo como referência a inflação acumulada nos últimos 12 meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.

Heliodora/MG, em 26 de fevereiro de 2024.


Maria da Gloria Magalhães Maia
Presidente da Câmara


Silvio Henrique Alves
VICE-PRESIDENTE


Paulo Eduardo Silva Fernandes
1.º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE
HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº
019


Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
2.º SECRETÁRIO

Documento recebido
no dia 26/02/2024
às 17:00 horas.

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

Justificativa

Projeto de resolução 001/2024.

Em atendimento às exigências legais, passamos as mãos dos nobres Edis o presente Projeto de resolução, que visa recompor os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora, de modo a evitar a defasagem e preservar o poder aquisitivo.

Tal índice de recomposição acompanha o aplicado pelo Poder Executivo e de acordo com a inflação acumulada nos últimos 12 meses.

Maria da Glória Magalhães Maia
Presidente da Câmara

Silvio Henrique Alves
VICE-PRESIDENTE

Paulo Eduardo Silva Fernandes
1º. SECRETÁRIO

Marcos Vinicius Ribeiro da Silva
2º. SECRETÁRIO